PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2023 15:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ee3d3aa80d4.

PROJETO DE LEI N. _____2023

DENOMINA "PRAÇA DA IMIGRAÇÃO UCRANIANA" O ESPAÇO EXISTENTE (QUADRA 15, LOTE 1-A, 1-B, 1-C E 1-D) NA AVENIDA IRMÃOS PEREIRA, ENTRE A RUA ARISTIDES CHAMBERLAIN E RUA NEUSA CASTALDELLI CHAMBERLAIN.

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte.

PROJETO DE L EI:

Art. 1º Fica denominada "Praça da Imigração Ucraniana" o espaço existente (quadra 15, lote 1-A, 1-B, 1-C E 1-D) na Avenida Irmãos Pereira, entre a Rua Aristides Chamberlain e Rua Neusa Castaldelli Chamberlain, neste município.

Art. 2º As despesas decorrente desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 29, de Agosto, de 2023.

Assinado digitalmente por:
DEVANILDO PARMA BASSI
Vereador
29/08/2023 15:47:08
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Devanildo Parma Bassi
Vereador – PSD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2023 15:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ee3d3aa80d4.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI _____2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, e
Senhoras Vereadoras

A justificativa para o projeto de lei que denomina a praça como "Praça da Imigração Ucraniana" está fundamentada na valorização da história e da cultura dos imigrantes ucranianos que contribuíram para o desenvolvimento da região. Essa denominação reconhece e homenageia a importante trajetória desse grupo, sua influência na formação da identidade local e sua contribuição para a diversidade cultural do país.

Além disso, a medida busca promover a preservação e a difusão da cultura ucraniana na cidade, fortalecendo os fundamentos dessa cultura e enriquecendo a diversidade cultural do país. Ao dar uma identidade própria a essa praça, o projeto de lei permite que a história e a cultura dos imigrantes ucranianos sejam transmitidas para as gerações futuras, garantindo a sua memória e reconhecendo sua importância para a localidade.

Cabe destacar que a presente matéria é de relevante valor social e de interesse público, por conta disso submetemos o Presente Projeto à elevada apreciação dos nobres Vereadores, conto com o apoio de todos os meus pares após regular tramitação, seja a final deliberada e aprovada na devida forma.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 29, de Agosto, de 2023.

Assinado digitalmente por:
DEVANILDO PARMA BASSI
Vereador
29/08/2023 15:47:37
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Devanildo Parma Bassi
Vereador – PSD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2023 15:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ee3d3aa80d4.